



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

LEI Nº 840

de 15 de julho de 1998.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO
DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública no âmbito Municipal a
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÍTIO BARRINHA, com sede no Município de Paulo Afonso –
Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

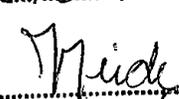
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 1998.


Paulo Barbosa de Deus
Prefeito Municipal


Salésio Siebert
Chefe de Gabinete

Registrado à: Fls. <u>23 V</u>
— Livro nº <u>13197</u>
Nesta Data
Em: <u>15/07/1998</u>
 Ass. Adm.

Publicado nesta data, mediante fixação de cópias na portaria desta PREFEITURA.
Em: <u>15/07/1998</u>
 Ass. Adm.

mjb/